



TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

ENAVAL ENGENHARIA NAVAL E OFFSHORE LTDA.

Termo de não instalação da Assembleia Geral de Credores na recuperação judicial de **ENAVAL ENGENHARIA NAVAL E OFFSHORE LTDA.** ("Recuperanda"), em trâmite perante o r. Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca de Niterói - Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação"), nos autos de nº 0039170-02.2022.8.19.0002.

1. **Data, Horário e Local:** Em 22 de agosto de 2024, em primeira convocação, com credenciamento entre as 13h e 14h, e início dos trabalhos às 14h00, de forma virtual, através da plataforma *zoom*.
2. **Convocação:** Os credores foram devidamente convocados por meio da disponibilização do correspondente "Edital de Convocação de Assembleia Geral de Credores", publicado em 07 de agosto de 2024 no Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro nas fls. 60-61 da edição: Ano 16 - nº 222.
3. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a) constituição do comitê de credores; b) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial de fls. 478-526; e c) deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda, nos termos do art. 35, da Lei 11.101/2005.
4. **Presença:** Presentes o Dr. Johan Trindade, inscrito na OAB/RJ sob o nº 228.748, representante de Matuch de Carvalho Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob nº 06.863.392/0001-07, com endereço na Avenida Almirante Barroso, nº 52, Grupo 2002, Centro - RJ, Administrador Judicial nomeado pelo respeitável Juízo da Recuperação, bem como assessores jurídicos da Recuperanda. Presentes ainda os credores relacionados na lista de presença, anexa ao presente Termo, que demonstra a inexistência de quórum para a instalação da Assembleia Geral de Credores da Recuperanda.
5. **Não instalada:** A Assembleia Geral de Credores da Recuperanda não foi instalada em virtude da ausência de quórum legal para tanto, nos termos do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005.



6. **Encerramento**: Nos termos do Edital de Convocação, a Assembleia Geral de Credores da Recuperanda ocorrerá, em segunda convocação, no dia 05 de setembro de 2024, com credenciamento entre as 13h e 14h, e início dos trabalhos às 14h00, a ser realizada no mesmo local virtual, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores, tudo nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024.

MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
JOHAN TRINDADE
Administrador Judicial
OAB/RJ 228.748